



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

AUTÓGRAFO Nº11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº15/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.475,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação:

02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.2106 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA R\$ 343.475,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 343.475,00

SOMA R\$ 343.475,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde, através das Emendas Parlamentares nºs 28850001 = R\$ 143.475,00 e 37600007 = R\$ 200.000,00, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

SOMA R\$ 343.475,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 14 de maio de 2020.

Adailto Nunes

Presidente